

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 107 da lei Complementar nº 140, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e as Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Caroebe e dá outras providências.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART. 69 DA LOM - CAROEBE
EM: 02 / 01 / 2023
Marcelo da Silva Trácio
Chefe de Gabinete
Decreto nº 290/2023

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício do ano de 2023 terá seu valor fixado em R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal